

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/3/RS

Estudo Técnico Preliminar 16/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64327.000769/2026-75

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de sete ventiladores para a Organização Militar (OM) é fundamentada na necessidade instalação desse material nos alojamentos desta Comissão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Bruno Dorneles Machado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.2. É requisito mandatório que todos os materiais sejam de primeira linha, novos e sem uso anterior. Os componentes deverão apresentar obrigatoriamente a certificação e o selo de verificação do INMETRO. Os equipamentos elétricos deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e internacionais de segurança e desempenho eletromagnético.

4.3. A contratada deverá fornecer garantia técnica contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses. Caso seja detectado qualquer vício de fabricação ou mau funcionamento decorrente da qualidade do material durante a instalação ou operação inicial, a substituição deverá ocorrer sem ônus adicional para a União, respeitando os prazos estipulados pela Fiscalização do Contrato da CRO 3.

4.4. O fornecedor assume total responsabilidade pelo transporte, descarregamento e integridade dos materiais até o local de entrega designado. Deverão ser fornecidos, junto aos equipamentos, os manuais técnicos de operação, certificados de calibração (quando aplicável) e guias de instalação, permitindo que a equipe de engenharia da Comissão realize a montagem e configuração de forma adequada às necessidades das OM da guarnição.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o atendimento da necessidade apresentada algumas alternativas foram verificadas.

5.1.1. Apoio do material por outra unidade: através de contato entre as OM localizadas no Centro Histórico de Porto Alegre foi verificado que não há unidades que possuem esse tipo de material sobressalente.

5.1.2. Substituição de equipamentos instalados em outros lugares da CRO 3: atualmente apenas alguns locais possuem ventiladores. A saber: recepção, Cassino, alojamento de oficiais (masculino - 01 e feminino - 02), alojamento de ST /sargentos (masculino - 2 e feminino - 2). A retirada de equipamentos desses lugares apenas muda o local de aplicação dos materiais a serem adquiridos.

5.1.3. Aquisição de novos equipamentos: há recurso disponível e o material pode ser determinado por pesquisa de preços simples no mercado amplamente aberto. Os padrões de desempenho são facilmente identificáveis em pesquisa em sítios eletrônicos especializados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após a emissão da nota de empenho do material objeto deste processo dar-se-á início ao prazo definido no Termo de Referência para entrega do material.

6.2. A entrega deverá ser acompanhada por pelo menos 01 (um) militar do setor requisitante para que este faça a conferência das especificações apresentadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Após a verificação *in loco* foi possível determinar a quantidade necessária do material. Dessa forma, chegou-se ao valor de 07 (sete) unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.386,46

8.1. Após pesquisa de preços feita através da ferramenta "Pesquisa de Preços" na plataforma do Compras.gov chegou-se ao valor de referência de **MIL TREZENTOS E OITEITA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para o pleno atingimento da necessidade a entrega do material deverá ser unificada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A descentralização do recurso em tela para a aquisição do tipo de material pretendido não estava prevista. Como consequência, não há previsão do atendimento dessa demanda no Plano de Contratações Anuais 2026 desta Comissão.

11.2. Entretanto, o alinhamento entre a necessidade (não há ventiladores nos locais pretendidos) e a existência de recursos já descentralizados para esta UG justificam o presente processo, embora ausente do PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de ventiladores apresenta benefícios diretos e imediatos para os locais onde pretende-se instalá-los:

12.1.1. Melhora na qualidade de trabalho dos integrantes da OM; e

12.1.2. Aumento da qualidade da ventilação dos locais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não vislumbra-se providências a serem adotadas para a presente aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há possíveis impactos ambientais verificados para a presente aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A aquisição atenderá plenamente a demanda estabelecida.

15.2. Há disponibilidade orçamentária para a aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DORNELES MACHADO

Chefe do Almoxarifado